



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PORTARIA Nº 55/SMADS/2017				
1. DADOS CADASTRAIS				
1.1.	Nº do Edital	242/SMADS/2018	Fl.: 01 da Peça 8	
1.2.	Processo Administrativo SEI	6024.2018/0003238-0		
1.3.	Orgão/Unidade	SMADS		
1.4.	Objeto do Chamamento Público	Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração para a prestação do Serviço denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade de Núcleo de Convivência de Idosos - NCI, no Distrito do Jardim Helena, na área de abrangência da SAS São Miguel Paulista, oferecendo 200 vagas, sendo 120 para atividades presenciais e 80 para atendimento social em domicílio. Tal serviço pertence à Rede de Proteção Básica, conforme Portaria nº 46/SMADS/2010, artigo 1º, §4º, inciso II.		
2. EVENTOS				
	Evento	Data	Fls.	
2.1.	Despacho de Autorização	18.05.18	01/02 da Peça 10	
2.2.	Publicação do Edital no DOC	19.05.18	03 da Peça 10	
2.3.	Despacho de Homologação	18.09.18	04/05 da Peça 10	
3. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA				
3.1.	Dotação Onerada	93.10.08.241.3007.2902.3.3.50.39.00.00		
	Projeto / Atividade	2902-Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção e Convivência da Pessoa Idosa		
	Elemento de Despesa	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
3.2.	Notas de Reserva	Valor (R\$)	Data	Fls.
	58.235	111.663,75	10.09.18	06 da Peça 10
	(Vide Anexo de Continuação)			
4. AVALIAÇÃO				
JUSTIFICATIVA				
4.1.	Há justificativa para a realização do chamamento para fins de celebração de Termo de Colaboração ou Fomento e para os quantitativos estabelecidos?	Com infringências Fls.: 07/16 da Peça 10 (Vide Anexo de Continuação)		
	(Princípio da Motivação dos Atos Administrativos)			
ANÁLISE INICIAL				
4.2.	Houve pesquisa prévia de mercado ou planilha de custos para suportar o valor estimado?	Sem infringências Fls.: 17/18 da Peça 10 (Vide Anexo de Continuação)		
	(Inciso IV do parágrafo único do art. 23 da LF nº 13.019/14); (art. 3º do DM nº 57.575/16); (Inciso III do art. 10 da Portaria nº 55/SMADS/17)			
4.3.	O edital de chamamento público foi autorizado pela autoridade competente?	Sem infringências Fls.: 01/02 da Peça 10		
	(Inciso II do art. 4º do DM nº 57.575/16); (art. 10 da Portaria 55/SMADS/17)			
PUBLICAÇÃO				
4.4.	O Edital de Chamamento foi devidamente publicado no Diário Oficial e no sítio oficial do órgão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias?	Com infringências Fls.: 03 da Peça 10 (Vide Anexo de Continuação)		
	(Art. 26 da LF nº 13.019/14); (Art. 26 do DM nº 57.575/16); (Art. 11 da Portaria nº 55/SMADS/17)			



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PORTARIA Nº 55/SMADS/2017		
COMISSÃO DE SELEÇÃO		
4.5.	A Comissão de Seleção foi devidamente instituída pela autoridade competente e publicada? (§1º do art. 27 da LF nº 13.019/14); (Inciso I do art. 4º do DM nº 57.575/16); (Inciso I do art. 2º da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 20 da Peça 10
4.6.	A Comissão de Seleção é composta por pelo menos um servidor efetivo ou empregado permanente? (Art. 2º, alínea "c", inciso X da LF nº 13.019/2014); (art. 24 do DM nº 57.575/16); (Inciso I do art. 17 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 20 da Peça 10
REQUISITOS DO EDITAL		
4.7.	O edital de chamamento especifica/possui:	
4.7.1.	A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria? (Inciso I do § 1º, art. 24º da LF nº 13.019/14); (Inciso VII, art. 10 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Com infringências Fls.: 03 da Peça 8 e 06 da Peça 10 (Vide Anexo de Continuação)
4.7.2.	O objeto da parceria? (Inciso III do § 1º, art. 24º da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 02 e 03 da Peça 8
4.7.3.	O objeto atende a vedação de não envolver ou incluir, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado? (Art. 40 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 02/03 da Peça 8
4.7.4.	As datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas? (Inciso IV do § 1º, art. 24º da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 04/05 da Peça 8
4.7.5.	As datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso? (Inciso V do § 1º, art. 24º da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 05/07 da Peça 8
4.7.6.	O valor previsto para a realização do objeto? (Inciso VI do § 1º, art. 24º da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 02/03 da Peça 8
4.7.7.	O Edital está acompanhado de modelo-padrão de plano de trabalho de acordo com as disposições normativas e técnicas da Pasta pertinentes à tipificação, custos e indicadores dos serviços socioassistenciais? (§ 1º do art. 11 do DM nº 57.575/16); (§ 1º do art. 11 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 23/29 da Peça 8
4.7.8.	A minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria? (Inciso IX do § 1º, art. 24º da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 35/44 da Peça 8
4.7.9.	De acordo com as características do objeto da parceria, o Edital estabelece medidas de acessibilidade para com as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos? (Inciso X do § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 33 da Peça 8



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PORTARIA Nº 55/SMADS/2017		
4.7.10.	Em relação às condições para impugnação, foi atendido o prazo para interposição de até 05 dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas? (Inciso VIII do § 1º, art. 24º da LF nº 13.019/14); (§ 2º, Art. 26 do DM nº 57.575/2016); (Art. 12 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 02 da Peça 8
GESTÃO FINANCEIRA DE RECURSOS		
4.8.	Há previsão de os recursos serem depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública? (Art. 51 da LF nº 13.019/14); (Art. 46 do DM nº 57.575/16); (Art. 63 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 11 da Peça 8
4.9.	Há previsão de que os rendimentos de ativos financeiros devem ser aplicados no objeto da parceria? (Parágrafo Único do art. 51 da LF nº 13.019/14); (Parágrafo Único do art. 46 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 11 da Peça 8
4.10.	Há previsão de que a organização deve recolher mensalmente, o percentual mínimo de 21,57% sobre o total de despesas com recursos humanos, a título de provisão/fundo de reserva em conta poupança específica, com o intuito de garantir pagamentos de encargos oriundos de rescisões trabalhistas e as despesas relativas ao 13º salário e à remuneração anual de 1/3 de férias? (Art. 80 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 38 da Peça 8 (Vide Anexo de Continuação)
4.11.	Há previsão de que toda movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária? (Art. 53 da LF nº 13.019/14); (§ 1º do art. 38 do DM nº 57.575/16); (Art. 86 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 11 da Peça 8 (Vide Anexo de Continuação)
4.12.	Há previsão que no caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da colaboração, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à municipalidade no prazo de 30 dias? (Art. 52 da LF nº 13.019/14); (Art. 76 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 37 da Peça 8
DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO		
4.13.	O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento? (Art. 27 da LF nº 13.019/14); (Art. 27 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 06 da Peça 8
4.14.	No caso de seleção de proposta que não foi a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, constou justificativa específica? (§ 5º do art. 27 da LF nº 13.019/14); (§ 8º do art. 27 do DM nº 57.575/16)	Não se aplica Fls.:
4.15.	A Comissão de Seleção verificou a comprovação técnica e operacional da organização da sociedade civil? (Art. 25 do DM 57.575/16); (art. 20 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 22/48 da Peça 10
4.16.	No parecer técnico da Comissão, houve pronunciamento de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, viabilidade da execução, da verificação do cronograma de desembolso, descrição dos meios de fiscalização do termo? (Inciso V do art. 35 da LF nº 13.019/14); (art. 20 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Com infringências Fls.: 47/48 da Peça 10 (Vide Anexo de Continuação)
4.17.	No caso de interposição de recurso, foi obedecido o disposto na legislação? (Caput e §'s 1º a 7º do art. 21 da Portaria nº 55/SMADS/2017)	Não se aplica Fls.:



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PORTARIA Nº 55/SMADS/2017		
4.18.	O resultado do chamamento público foi homologado pela autoridade competente? (Inciso III do art. 4º do DM nº 57.575/16); (Art 39 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 04/05 da Peça 10
DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DA ENTIDADE E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL		
4.19.	A organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevêem, expressamente:	
4.19.1.	Os objetivos estão voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social? (Inciso I, do art. 33 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 49/50 da Peça 10
4.19.2.	Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta? (Inciso III, do art. 33 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 59 da Peça 10
4.19.3.	A escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade? (Inciso IV, do art. 33 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 56 da Peça 10 (Vide Anexo de Continuação)
4.19.4.	Possuir no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ? (Inciso V, alínea a, do art. 33 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 61 da peça 10
4.19.4.	Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante? (Inciso V, alínea b, do art. 33 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 22/46 da Peça 10
4.19.5.	Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas? (Inciso V, alínea c, do art. 33 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 36/47 da Peça 9
4.20	Após classificação das propostas, a organização da sociedade civil apresentou os demais documentos exigidos no Edital de Chamamento e na legislação? (Edital de Chamamento); (Art. 34 da LF 13.019/14); (Art. 33 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 62/64 da Peça 10
5. OBSERVAÇÕES		
6. CONCLUSÃO		
Vide Anexo de Continuação		



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PORTARIA Nº 55/SMADS/2017		
7. RESPONSÁVEIS		
RESPONSÁVEL	CARGO/ATRIBUIÇÃO	RF/CPF
Berenice Maria Giannella	Secretário Municipal da SMADS atual	853.940-5
José Antonio de Almeida Castro	Secretário Municipal em Exercício à época	841.104.2
Márcio Santos Ramos	Presidente da OSC	132.819.218-09
Marcela Adelaide Queiroz Nogueira	Membro titular da comissão de seleção	823.585.6
Viviane Pezzutti Tomazoli	Membro titular da comissão de seleção	823.582.1
José Alberto Galvão	Membro titular da comissão de seleção	316.716.0
ANALISADO:	REVISADO:	
DOUGLAS CEZAR CANIZA Agente de Fiscalização FERNANDA GALVÃO BONILHA Agente de Fiscalização	RAFAEL VALVERDE ARANTES Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 7	